



# PORTAIS CESPPO

Economia para o município,  
transparência e agilidade para o cidadão!

# PORTAL CESPRO

[COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL + DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO]

CESPRO  
PROCESSAMENTO DE DADOS  
CNPJ: 17.875.435/0001-82

16 DE MAIO DE 2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN / RS

Vimos através deste, apresentar proposta para prestação de serviços técnicos especializados de:

- 1 - MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**, na rede mundial de computadores - internet em um sistema que propicia segurança jurídica, transparência, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa às Legislações pelos servidores públicos e cidadãos; e
- 2 - CRIAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO** como veículo oficial das publicações dos atos normativos e administrativos da Administração Direta e Indireta do Município.

Atenciosamente,

  
GREICI PETRY  
Sócia Diretora

PROPOSTA COMERCIAL

ENDEREÇO

Rua Lucas de Oliveira, 49 Sala 503

CONTATOS

Telefone: (51) 3273-8953 ; (51) 3035-5855

SIGA-NOS NAS REDES

Clique nos ícones abaixo

# MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DE LEGISLAÇÃO

## CRIAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROPOSTA COMERCIAL

- Manutenção e atualização do Portal de Legislação do Município de Frederico Westphalen / RS;
- Implantação, manutenção técnica e hospedagem do Diário Oficial Eletrônico do Município;
- Disponibilização dos atos normativos e administrativos da Administração Direta e Indireta do Município no Diário Oficial Eletrônico desenvolvido para o Município.
- O Diário Oficial Eletrônico do Município atende ao princípio da transparência e da publicidade e pode ser veiculado no sítio eletrônico do município, podendo ser consultado por qualquer interessado, sem custos e independentemente de qualquer tipo de cadastramento.
- As publicações obedecerão ao estipulado no art. 37 "caput" e § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos."

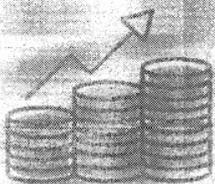
- Atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
- As edições do Diário Oficial Eletrônico serão certificadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.
- As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial do Município, substituirão outras formas de publicação utilizadas, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.
- Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial Eletrônico são reservados ao Município.
- As edições serão numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e datadas.
- Considerar-se-á como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial Eletrônico em que o ato foi veiculado.

### INVESTIMENTO

**R\$ 5.760,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais).

**12 parcelas de R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais).

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60** (sessenta) dias.



### ENDEREÇO

Rua Lucas de Oliveira, 49 sala 503

### CONTATOS

Telefones (51) 3273-8953 - (51) 3035-5855

### SIGA-NOS NAS REDES

Clique nos ícones abaixo

## DIFERENCIAIS GESPRO



## ESPECIALISTAS EM CONSOLIDAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

### DIGITALIZAÇÃO

Digitalizamos toda a base de legislação municipal para disponibilização dos arquivos originais junto ao portal.

### ÍNDICE SISTEMÁTICO

Todas as Leis que possuem Títulos, Subtítulos, Seções ou Subseções possuem Sumário de acesso rápido.

### CONSOLIDAÇÃO E VERSIONAMENTO

Informatizamos toda a base municipal efetuamos a consolidação e através do histórico de modificações da norma é possível consultar a legislação com o texto atualizado até determinada época e/ou norma de referência.

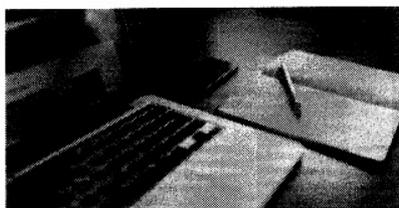
### ACESSO SEGURO E RÁPIDO

DESIGNADO COMO  
INTERATIVO

SISTEMA INTEGRADO AO  
PRÓPRIO SITE

ÍNDICE POR ASSUNTO  
SEGUIR MUNICÍPIO

PESQUISA NACIONAL



### ATENDIMENTO RÁPIDO E EFICIENTE

Prezamos a qualidade do nosso atendimento e prontamente atendemos todas as solicitações em tempo recorde.



### SEGURANÇA JURÍDICA

Com a Consolidação da Legislação Municipal as buscas pela legislação se tornam simples e práticas trazendo segurança jurídica às consultas.



### BANCO DE IDEIAS LEGISLATIVAS

Canal de comunicação entre o Poder Legislativo e a Comunidade. Desta maneira, qualquer cidadão pode propor sugestões na legislação municipal e todas as propostas cadastradas ficam à disposição dos legisladores e população em geral.

#### ENDEREÇO

Rua Líneas de Coliveira, 79 Sala 502

#### CONTATOS

Telefones (51) 3275-8953 - (51) 3035-5855

#### SIGA-NOS NAS REDES

Clique nos ícones abaixo

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ferramenta que atende todas as exigências legais para publicação de atos do governo municipal.

O **Diário Oficial Online** significa uma redução drástica nas despesas da sua administração. Ele irá diminuir seus gastos com publicação de todos os atos administrativos, de licitações e contratos, relatórios, normas e editais.

## COMO FUNCIONA:

---

### 1º - CONTRATAÇÃO:

O município formaliza junto à CESPRO, a contratação para aderir ao **Diário Oficial Eletrônico CESPRO. Pode ser utilizado por ambos os órgãos (Câmara e Prefeitura Municipal).**

### 2º - LEGALIZAÇÃO:

O(a) prefeito(a) encaminha e aprova na Câmara Municipal o projeto que regulamenta a publicação eletrônica dos atos da sua gestão.

### 3º - TREINAMENTO:

O Diário Oficial é uma ferramenta de fácil utilização. No entanto, a CESPRO irá capacitar os técnicos municipais autorizados pelo gestor do município na utilização do sistema.

### 4º - CADASTRO DOS ATOS A SEREM PUBLICADOS:

Os técnicos municipais poderão inserir e/ou programar as normas legais que serão publicados na edição do dia ou em data posterior do Diário Oficial conforme necessidade do órgão.

### 5º - PUBLICAÇÃO:

O Diário Oficial é publicado diariamente no portal desenvolvido para o Município. A qualquer hora, os gestores, técnicos, fornecedores e todos os cidadãos interessados podem imprimir quantas cópias julgarem necessárias, da edição atual ou das passadas.

## PONTOS IMPORTANTES:

---



As edições do Diário Oficial Eletrônico serão certificadas digitalmente. **podendo-se também fazer uso do certificado digital do próprio Município**



Para as normas enviadas para publicação no portal, considerar-se-á como data de publicação o dia do envio e publicação da legislação no portal CESPRO;



Na norma será vinculada a publicação do Diário Oficial Eletrônico em que o ato foi veiculado.



As edições serão numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e datadas.



As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial do Município, podem substituir outras formas de publicação utilizadas, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.